

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 16, de 14 de junho de 2023.

**PROJETO DE LEI**  
**PL Nº 15, de 14 de junho de 2023**  
**Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Paulo Berg Melgaço**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Matéria Lida em Plenário  
Em, 16/06/2023  
*Paulo Berg Melgaço*  
Servidor

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplina o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei **ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.154, DE 4 DE JULHO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com esteio na justificativa abaixo.

O Município de Amontada vem desenvolvendo ações e todos os esforços no intuito da valorização dos profissionais da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Amontada. Tais esforços, no entanto, requerem responsabilidade e prudência para que não comprometa a prestação dos serviços à sociedade de Amontada, bem como a segurança do pagamento da folha de pessoal no calendário estabelecido.

Agindo nesse sentido, e mantendo o compromisso de valorização dos servidores municipais, este Projeto de Lei estabelece o reajuste da gratificação dos servidores desta categoria.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, e relevância social, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 14 de junho de 2023.

FLAVIO CESAR BRUNO Assinado de forma digital por FLAVIO  
TEIXEIRA CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364  
FILHO:03135503364 Dados: 2023.06.14 14:09:39 -03'00'

**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com

*Teixeira*  
15/06/23

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 15**, de 14 de junho de 2023.

**ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.154, DE 4 DE JULHO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo II que se refere a Lei Municipal nº 1.154, de 4 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE AMONTADA – AMTT**

Denominação	Qtde	Remuneração Básica	Desempenho por Função	Risco de Vida	Adicional Noturno(*)
Agente de Trânsito	10	R\$ 1.317,06	60%	40%	20%

(\*) Adicional condicionado à realização de trabalho no período noturno.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, guardam consonância com o PPA, a LDO, e o orçamento municipal vigente em execução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e complementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada, para atender o disposto nesta Lei.

**Art. 4º.** Os efeitos financeiros desta Lei, passam a vigorar a partir de 1º de junho de 2023.

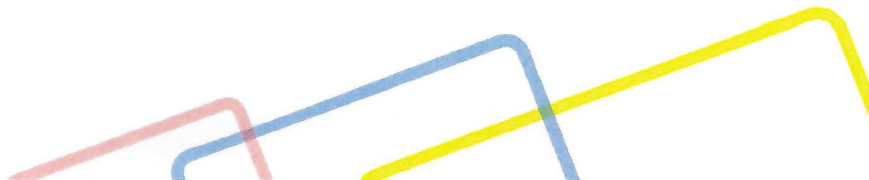
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 14 de junho de 2023.

FLAVIO CESAR  
BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por  
FLAVIO CESAR BRUNO  
TEIXEIRA FILHO:03135503364  
Dados: 2023.06.14 14:10:09  
-03'00'

**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Roberta Lorena de Oliveira Bruno, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.154, DE 4 DE JULHO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. , no corrente exercício em diante. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 51.444,33 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Amontada, 14 de junho de 2023.

*Rob*  
ROBERTA LORENA DE O. BRUNO  
Secretária de Administração  
Planejamento e Finanças  
Port. 02.05.001/2023

Roberta Lorena de Oliveira Bruno  
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

### SECRETARIA DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO AUMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA 60%

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO ATUAL DO SERVIDOR	NOVA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR (60% RV)	VALOR FOPAG FUNCIONAL ATUAL	NOVO VALOR FOPAG FUNCIONAL	AUMENTO FUNCIONAL	PATRONAL (25,55%)	1/3 FÉRIAS	1/12 DÉCIMO TERCEIRO	VALOR IMPACTO
AGENTE DE TRANSITO	10	2.107,30	2.634,12	21.072,96	26.341,20	5.268,24	1.346,04	183,73	551,19	7.349,19
<b>Total</b>										<b>7.349,19</b>

ROBERTA LORENA DE O BRUNO  
Secretaria de Administração e Finanças  
20/05/2017 10:05:00